



PREVIRB INFORMA ESPECIAL

Alteração do Estatuto da PREVIRB

Em atendimento ao que dispõe a legislação quanto à divulgação prévia aos Participantes e Assistidos de alteração de Estatuto ou de Regulamento de Plano de Benefícios, cumpre-nos informar que o Conselho Deliberativo da PREVIRB aprovou, em 13/01/2015, a proposta de alteração do Estatuto da Entidade.

Dentre as alterações propostas, destaca-se a adequação à legislação vigente e aplicável, decorrente da alteração societária ocorrida no Patrocinador-Fundador, qual seja, a submissão exclusiva à Lei Complementar nº 109/2001, que rege as atividades da PREVIRB.

Cabe, ainda, destacar as seguintes alterações:

- Os Conselhos Deliberativo e Fiscal passam a ser compostos por cinco integrantes, sendo dois eleitos pelos Participantes e Assistidos;
- Redução do tempo de vínculo aos planos da PREVIRB, de dois para um ano, para aqueles que irão compor as instâncias da Fundação (CONDEL, CONFI e DIREX);
- Previsão de perda de mandato por ausências injustificadas às reuniões; e
- Alteração da nomenclatura das Diretorias Técnica e Financeira.

Para melhor acompanhamento dos textos disponibilizados no site da Fundação (www.previrb.com.br), apresentamos, a seguir, os itens que sofreram modificação e as respectivas motivações:

I) Para os casos de alterações e exclusões estão citados os artigos do Estatuto vigente:

- Para exclusão/alteração de itens visando à adequação à legislação aplicável decorrente da alteração societária do Patrocinador-Fundador:

- Artigo 2º; Artigo 6º, caput, alíneas “a” a “e” e parágrafo único; Artigo 7º; Artigo 13; Artigo 15, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º e 4º; Artigo 16, incisos I e II; Artigo 17, caput e parágrafo 3º; Artigo 23, incisos I, II e III, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e alínea “a” e “b”; Artigo 24; Artigo 26; Artigo 27, inciso II, alínea b; Artigo 29, inciso XI; Artigo 32, caput e parágrafo 1º e 3º; Artigo 33, incisos I e II; Artigo 34, caput e parágrafos 1º e 2º; Artigo 36, incisos I a IV e parágrafos 1º a 5º; Artigo 48 e Artigo 58.

- Para exclusão/alteração visando à adequação à Resolução CGPC nº 8/2004:

- Artigo 13; Artigo 15; Artigo 16, incisos I e II; Artigo 23, parágrafo 2º e 3º; Artigo 29, inciso XI; Artigo 32, caput e parágrafo 1º e 3º; Artigo 36, incisos I a IV e parágrafos 1º a 5º; Artigo 47; Artigo 52, caput e incisos I e II; Artigo 53 e incisos I e II; Artigo 54, caput e incisos I a IV; Artigo 55; Artigo 57; Artigo 58; Artigo 61, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º e Artigo 62.

- Para exclusão/alteração visando à adequação à Resolução CGPC nº 13/2004:

- Artigo 15; Artigo 16, incisos I e II; Artigo 17, parágrafos 1º e 2º; Artigo 19, incisos II, III, VI e IX; Artigo 20, caput e parágrafo único; Artigo 23, parágrafos 2º, 3º e 4º; Artigo 24; Artigo 27, incisos III e IV; Artigo 29, inciso XI; Artigo 32, caput e parágrafo 1º e 3º; Artigo 36, incisos I a IV e parágrafos 1º a 5º e Artigo 58.

- Para exclusão de itens em repetição, a fim de evitar que se gerem contradições ou divergências interpretativas:

- Artigo 1º, parágrafo 4º; Artigo 9º, parágrafo 2º; Artigo 19, inciso X e XVIII; Artigo 29, inciso XII; Artigo 31, caput e parágrafo único; Artigo 38; Artigo 49; Artigo 51; Artigo 61, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º e Artigo 62.

- Para exclusão de itens cuja matéria é estranha ao Estatuto, devendo ser tratada em sede de Regulamento, da Política de Investimentos, do Plano de Gestão Administrativa ou do Convênio de Adesão, pois são matérias específicas desses documentos:

- Artigo 1º, parágrafo 4º; Artigo 3º, caput e parágrafo único; Artigo 8º; Artigo 40, alíneas “a” a “e” e parágrafos 1º e 2º; Artigo 41, parágrafos 1º, 2º e 3º; Artigo 43; Artigo 44, caput e alíneas “a” e “b”; Capítulo IX – Artigos 47, caput e parágrafo único; Artigo 50, caput e incisos I a VII; Artigo 52, caput e incisos I e II; Artigo 53, caput e incisos I e II; Artigo 54, caput e incisos I a IV; Artigo 55; Artigo 57; Artigo 58 e Artigo 61, parágrafos 1º, 2º e 3º.

- Para exclusão por estar previsto em legislação:

- Artigo 1º, parágrafo 5º; Artigo 8º; Artigo 26 e Artigo 57, parágrafo único.

- Para ajuste às boas práticas de governança:

- Artigo 16, incisos I e II; Artigo 17, parágrafos 1º e 2º; Artigo 19, incisos III, V, VI, VII, VIII, IX; Artigo 23, parágrafos 2º e 3º e Artigo 29, inciso XI.

- Para alteração das regras sobre mandato:

- Artigo 15 e 16 para o Conselho Deliberativo; Artigo 23 para a Diretoria Executiva e Artigos 32 e 33 para o Conselho Fiscal.

- Para adaptação à nova realidade da Entidade, garantindo uma gestão eficiente e participativa:

- Artigo 16, parágrafo único; Artigo 17; Artigo 19, inciso XI e Artigo 24.

- Para maior clareza e transparência na redação:

- Artigo 1º, caput, parágrafos 2º e 3º; Artigo 2º; Artigo 15, §3º; Artigo 19, inciso VI e Artigo 39.

- Para mudança dos nomes das Diretorias, sem alteração de suas funções:

- Artigo 23, incisos II e III.

- Para ajustes redacionais:

- Artigo 1º, caput e parágrafos 2º e 3º; Artigo 10; Artigo 19, incisos II, III, V, XVIII; Artigo 24, parágrafo único; Artigo 27, incisos I, alínea “b”, “c”, “e”, “g”, “h”, “i” e inciso II, alínea “b”, incisos III, IV e IX; Artigo 28; Artigo 30; Artigo 32, parágrafo 2º; Artigo 33, caput e parágrafo único; Artigo 35, incisos I e II; Artigo 37; Artigo 38, parágrafo único; Artigo 39; Artigo 41; Artigo 45 e Artigo 46.

II) Para os casos de inclusões estão sendo informados a numeração do texto proposto:

- Para inclusão visando à adequação à legislação aplicável decorrente da alteração societária do Patrocinador-Fundador:

- Artigo 20; Artigo 22, inciso I, alíneas “c”, “g”, “k”, “o”, “p” e “q” e inciso XI e Artigo 28, parágrafos 1º, 4º e 5º;

- Para inclusão visando a adequação à Resolução CGPC nº 13/2004:

- Artigo 13, parágrafo 1º; Artigo 15, incisos I, XX e XXI; Artigo 20; Artigo 24, inciso IV e Artigo 29, incisos VI e VII.

- Para inclusão, visando maior clareza e transparência:

- Artigo 13, parágrafos 1º, 4º e 5º; Artigo 15, incisos I, VII, XX e XXI; Artigo 20; Artigo 24, inciso IV e Artigo 31, parágrafo 2º.

- Para inclusão, visando adequar as disposições transitórias:

- Capítulo XIII – Artigos 41, caput e incisos I e II e Artigo 42.

- bem como renumerações de artigos devido à supressão ou inclusão de dispositivos.